

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2021.**

**2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE  
SI FIRMAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO  
VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E O  
MUNICÍPIO DE **SANTANA DO SÃO  
FRANCISCO/SE**, DA FORMA QUE ESPECIFICA:**

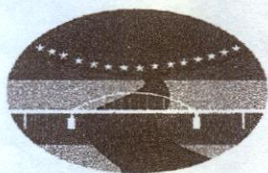
**O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, nos termos da Lei nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 28.715.986/0001-03, com sede na Rua Dep. Martins Guimarães, 12, Centro, CEP 49.920-000, Amparo do São Francisco/SE, e sub-sede em Aracaju/SE, na Rua Francisco Gumercindo Bessa, nº 173, Bairro Grageru, CEP 49.025-220, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Amparo do São Francisco/SE, portador do CPF nº 588.543.125-68, residente e domiciliado à Avenida Abraão Freire, nº 1, Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, doravante denominado CONIVALES.

**O Município de Santana do São Francisco/SE**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob número 32.846.347/0001-46, com sede a Praça Sete de Setembro, s/nº, Bairro Centro, CEP 49985-000, Santana do São Francisco/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Ricardo José Roriz Silva Cruz**, portador do RG nº 563.537 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº 265.887.655-68, doravante denominado MUNICÍPIO.

Firmam o presente Termo Aditivo, nos termos do parágrafo único do art. 38; caput do art 60; parágrafo único do art. 61 e caput do art. 116, todos da Lei 8.666/93, conforme as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da Cláusula Terceira do Convênio Nº 005/2021 firmado em 01 de Abril de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2024, objetivando a atualização das mensalidades do Exercício 2023 e estabelecimento dos reajustes para os Exercícios seguintes.



**CONIVALES**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

End. Sub Sede: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173,  
Grageru. Aracaju/SE. CEP. 49.025-220 – Tel.: (79) 3025-0160  
[WWW.CONIVALES.GOV.BR](http://WWW.CONIVALES.GOV.BR) CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

**Subcláusula Primeira:** Pela execução decorrente do presente Termo de Convênio, o MUNICÍPIO/CONVENENTE pagará em 2023, a taxa mensal no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme tabela de valores para Municípios CONVENENTES, aprovada em Assembleia Geral e regulamentada pela RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 51/2022 de 07 de outubro de 2022,.

**Subcláusula Segunda:** As mensalidades dos Exercícios posteriores a 2023, serão reajustados anualmente com base no IPCA, conforme deliberado em Assembleia Geral e regulamentado pela RESOLUÇÃO CONIVALES 51/2022 de 07 de outubro de Nº 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO.

Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e disposições do Convênio Original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

E, por estarem em pleno acordo com as Cláusulas acima, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas infraqualificadas.

2

Amparo de São Francisco / SE, em 02 de Janeiro de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por  
FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:58854312568  
Dados: 2023.01.09 09:23:23 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

Presidente do CONIVALES

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ  
Prefeito de Santana do São Francisco/SE

### TESTEMUNHAS:

1 Amo Leustino V. de Santana  
CPF 017.534.185-00

2 Camile de Souza S.R. Lima  
CPF 020293553-85